



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3458 – 25/05/2011

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.415 de 17/05/2011,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.160.000.3.3.90.00-595	
Aplicações Diretas.....	R\$10.000,00
10.131.1311.2.242.000.3.3.90.00-611	
Aplicações Diretas.....	R\$ 5.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.3.90.00-644	
Aplicações Diretas.....	R\$30.000,00
10.302.3041.2.202.000.3.3.90.00-655	
Aplicações Diretas.....	R\$20.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.3.90.00-644	
Aplicações Diretas .....	R\$40.000,00
10.302.3023.2.201.000.3.3.90.00-684	
Aplicações Diretas .....	R\$10.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.3.90.00-718	
Aplicações Diretas .....	R\$20.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.00-697	
Aplicações Diretas .....	R\$35.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$170.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de maio de 2011.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.458 de 25/05/2011, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 25 de maio de 2011

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal